



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 13.2, 13.7 e 20.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	00.681.882/0001-06
Razão Social:	ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA
Nome Fantasia:	ENTHERM
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	18/02/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/05/2019
FGTS	Validade:	28/11/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/05/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/12/2018
Receita Municipal (Isento)		

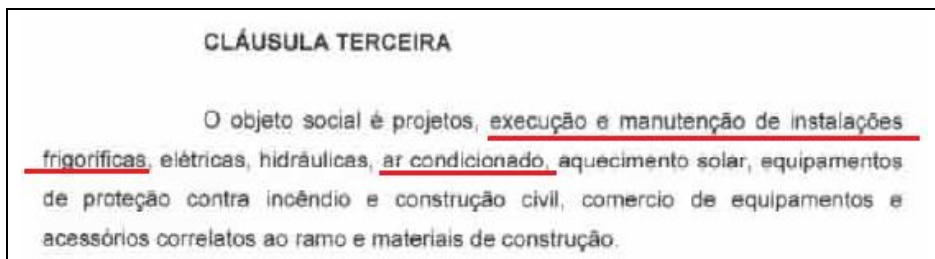
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2019
-----------	------------



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, a partir do contato social disponível no SICAF 100% Digital (25ª alteração contratual consolidada), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas na Cláusula Terceira do respectivo contrato social:



Em atenção ao disposto nos itens 2.3 e 13.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET foi submetida à análise do Órgão Técnico (SINFRA), que teceu as seguintes considerações:

Os requisitos referentes à Capacidade Técnica (item 13.3.1 do Edital 113/2018) são atendidos pela apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1.a.1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica:

Atendido pelo documento:

1. CRQ PJ ENTHERM 1892-18156_2018-INT.pdf

13.3.1.a.2) Atestado de Capacidade Técnica Operacional

13.3.1.a.2.1) Prestação de serviços continuados, por período não inferior a 12 (doze) meses, de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado utilizando refrigerante secundário com capacidade nominal de, no mínimo, 2.000 TR;

Atendido pelos documentos:

1. ATESTADO – CAT 072017 NOVO BACEN ENG EDIMAR RIBEIRO.PDF (ACT Banco Central do Brasil): 2500 TR por 48 (quarenta e oito) meses;



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2. ATESTADO BACEN FRANCISCO AIRTON (ACT Banco Central do Brasil): 2500 TR por 36 (trinta e seis) meses;
3. ATESTADO – CAT 00720180000248 SENADO ENG FRANCISCO.PDF, ATESTADO – CAT 072180000249 SENADO ENG EDIMAR.PDF (ACT Senado Federal nº 0013/2018): 5136,6 TR por 44 (quarenta e quatro) meses; e
4. ATESTADO – CAT0720180001200 GABRIEL COSTA ABREU.pdf (ACT Senado Federal nº 0109/2017): 5136,6 TR por 41 (quarenta e um) meses.

13.3.1.a.2.2) Gestão de mão de obra terceirizada para execução de atividades de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado, por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses, com, pelo menos, 34 (trinta e quatro) postos de trabalho;

Atendido pelo documento:

1. ATESTADO – CAT 533- 2008 SENADO FEDERAL.pdf: 72 (setenta e dois) postos de trabalho por 72 (setenta e dois) meses.

13.3.1.b.1) A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissionais de nível superior com formação em: i) Engenharia MECÂNICA; ii) Engenharia ELÉTRICA ou MECATRÔNICA, e que tenham vínculo com a empresa licitante;

Atendido pelos documentos:

1. DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.docx
2. FICHA DE REGISTRO GABRIEL COSTA ABREU.pdf
3. FICHA DE REGISTRO JARY DO ARAGUAIA.pdf

13.3.1.b.2) Certidão de Registro do(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA da região a que estiver(em) vinculado(s);

Atendido pelos documentos:

1. CRQ PROF GABRIEL COSTA ABREU.pdf (autenticidade verificado no sítio do CREA/DF);
2. CRQ PROF JARY Nº 18035-2018-INT_VAL.31-03-2019.pdf (autenticidade verificado no sítio do CREA/DF).

13.3.1.b.3.1) Atestado Técnico–Profissional: Para o Supervisor Técnico – Ar-Condicionado, com graduação superior em Engenharia Mecânica, registrado no CREA: prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em sistemas e equipamentos de ar condicionado ou refrigeração, em instalação com central de água gelada com capacidade superior a 150 TR;

Atendido pelo documento:

1. ATESTADO – CAT0720180001200 GABRIEL COSTA ABREU.pdf (ACT Senado Federal nº 0109/2017): 5136,6 TR.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13.3.1.b.3.2) Atestado Técnico-Profissional: Para o Supervisor Técnico – Comando e Automação, com graduação superior em Engenharia Elétrica ou Mecatrônica, registrado no CREA: prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em sistemas e equipamentos de comando e/ou automação;

Atendido pelo documento:

1. ATESTADO –
2. 1634-2008 PROF JARY CÂMARA ARAGUAIA.pdf (ACT Ministério Público Federal).

13.3.1.d) Termo de Vistoria ou Termo de Dispensa de Vistoria, conforme previsto no Capítulo IV deste edital e de acordo, conforme o caso, com o modelo constante no Subanexo G ou Subanexo H do Anexo 2 do edital, respectivamente.

Atendido pelo documento:

1. SUBANEXO H – DISPENSA DE VISTORIA.docx.

13.3.1.e) Declaração de que o licitante instalará escritório no Distrito Federal, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da vigência do contrato.

Atendido pelo documento:

1. DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES no arquivo “DECLARAÇÕES DIVERSAS ASSINADAS.pdf”.

Dessa forma, todos os requisitos técnicos solicitados pelo Edital foram atendidas pela licitante.

Portanto, a partir da documentação apresentada pela empresa ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA e, em conformidade com a manifestação técnica da SINFRA, constata-se que foram comprovados os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no item 13.3.1 do edital.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2017 apresentados pela empresa ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA foram submetidos à análise da Equipe Técnica com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EMPRESA ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTI
CNPJ 00.681.882/0001-06
ANO REF. DEM. 2017
PREGÃO 113/2018

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

ATIVO CIRCULANTE (AC):	3.308.578,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	641.730,62
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA:	- 551.546,05
ATIVO TOTAL	3.398.762,69
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	1.571.582,31
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	1.571.582,31
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	1.827.180,38
PASSIVO TOTAL	3.398.762,69

OBS.: PL MIN. EXIGIDO = 633.121,15

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL) 9.957.543,63

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,11
------------------	-----------------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	2,11
---------------------	-----------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	2,16
-------------------	-----------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	1.736.995,81
---------------------------	---------	--------------

OBS.: CCL >= 1.054.779,84

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Vale reiterar que a aferição da qualificação econômico-financeira, conforme item 13.3.2 do edital, tem como parâmetro as informações constantes da escrituração digital (SPED) referente ao ano-calendário de 2017, com o respectivo recibo de transmissão e recepção pela RFB efetuado em 29/05/2018 (E9.B3.84.DB.7D.D1.F3.82.8A.B2.2E.58.4F.AA.31.68.55.65.59.F6-4). Portanto, presume-se que as informações constantes do documento são verossímeis, até prova cabal em contrário que, neste caso, compete a quem alega.

A seu turno, salienta-se que foi apresentada certidão emitida pelo TJDFDT atestando a inexistência de ações de natureza falimentar e/ou recuperação judicial.

CONCLUSÃO:

Desta forma, com fundamento na análise do Órgão Técnico (SINFRA) e no parecer contábil da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 113/2018.**

Senado Federal, 19 de novembro de 2018.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro